ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.343/79 de 27 de Junho de 1.979.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal, ao senhor JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA.

A CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu Prefeito do Municipio sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal ao Sr. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA, localisado no Bairrro Cidade Nova, à Rua Frei Raimundo Lambesart nº 2356, Quadra 26, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Sr. José Francisco; Lado esquerdo como Sr. Raimundo Nonato Gomes; Frente para a refrida Rua, Frei Raimundo Lambesart; Fundos com quem de direito medindo 7:00m de Frente por 30:00m de Fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 27 DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS SETENTA E NOVE (1.979).

Bendito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal